



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB

PODER EXECUTIVO

AUSTRYANNE JERONIMO DOS SANTOS
PREFEITA

AMILTON CARLOS DOS SANTOS DANTAS
VICE-PREFEITO

**Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020.**

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO Nº 032/2026. - 14 DE ABRIL DE
2026.****EXTRATO DE CONTRATO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO Nº 032/2026****CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE****SIGNATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
E FRANCEILDO DOS SANTOS SILVA****OBJETO: MOTORISTA****VIGÊNCIA: 02/01/2026 Á 01/07/2026.****DATA DE ASSINATURA: 02/01/2026.****Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Código da Matéria: 20260414100126 Data/Hora Publicação: 14/04/2026 10:10:06****DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO****AVISO DE EDITAL PE 12****ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Alyson José da Silva Azevedo, 15 - Centro - Baraúna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMED/ANVISA, SOB O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL AO PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG), DESTINADOS AO FORNECIMENTO PARA A POPULAÇÃO CARENTE E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 04 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 28/23; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36331180. E-mail: licitacaobarauna@gmail.com. Edital: www.barauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Baraúna - PB, 014 de Abril de 2026

ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA - Pregoeiro Oficial

**Publicada e Autorizada por: ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA
Código da Matéria: 20260414034815 Data/Hora Publicação: 14/04/2026 15:49:02****DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO****AVISO DE EDITAL PE 11-2026****ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Alyson José da Silva Azevedo, 15 - Centro - Baraúna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 07 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 28/23; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36331180. E-mail: licitacaobarauna@gmail.com. Edital: www.barauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Baraúna - PB, 14 de Abril de 2026

ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA - Pregoeiro Oficial

**Publicada e Autorizada por: ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA
Código da Matéria: 20260414042024 Data/Hora Publicação: 14/04/2026 16:22:33****DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO****EXTRATO DP 05/2026****ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL, PLANEJAMENTO DE CONTEÚDO MENSAL, CRIAÇÃO DE TEXTOS E LEGENDAS, CRIAÇÃO DE ARTES/CARDS PARA AS REDES SOCIAIS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS COM CÂMERA PROFISSIONAL EM DIMENSÃO FULL HD OU SUPERIOR, IMAGENS AÉREAS COM (DRONE), BEM COMO EM FORMATOS DIMENSIONADOS PARA MÍDIAS SOCIAIS (VERTICAL E HORIZONTAL), TRATADAS EM SOFTWARES DE EDIÇÃO PROFISSIONAIS E ALIMENTAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL. CONTRATAÇÃO DE EMP. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 2.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2003 MANTES ATIVIDADES DA SEC. DE

ADMINISTRAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 
PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 10/04/2027. PARTES
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT Nº
00064/2026 - 10.04.26 - 42.794,543 IGOR OLIVEIRA DA
SILVA - R\$ 60.000,00.

Publicada e Autorizada por: ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA
Código da Matéria: 20260414043820 **Data/Hora Publicação:** 14/04/2026 16:39:03

PORTARIA

PORTARIA Nº 028/2026-GAPREF - REMOVER A PEDIDO A SERVIDORA PUBLICA LIVIA SANTOS DA SILVA. - 14 DE ABRIL DE 2026.

Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

PORTARIA Nº 028/2026-GAPREF

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, e, em harmonia a legislação ordinária regente;

Considerando que a Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;

Considerando, por conseguinte, a necessidade de reorganização administrativa, entre os organismos públicos deste Poder Executivo, em harmonia ao disciplinamento da Lei Complementar nº 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, a pedido, a servidora pública **LÍVIA SANTOS DA SILVA**, mat. 02025121, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, passando a exercer suas atribuições funcionais na Unidade de Saúde da Família "Francisca Ferreira Oliveira-Vó Dadá", integrantes da Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia **01/04/2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita do Município de Baraúna/PB, em 31 de março de 2026.

Austryanee Jerônimo dos Santos
Prefeita

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PUBLICADA NO D.O.M. DE 01/04/2026

Avenida Prefeito Alyson José da Silva Azevedo, nº 147, Centro, Baraúna/PB – CEP 58.188-000
Site: www.barauna.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Código: 20260414094818 Data/Hora: 14/04/2026 09:53:43

PORTARIA

PORTARIA Nº 031/2026-GAPREF - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PUBLICA RAIANE NAIARA DE OLIVEIRA DANTAS. - 14 DE ABRIL DE 2026.**PORTARIA Nº 031/2026-GAPREF**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, e, em harmonia a legislação ordinária regente;

Considerando que a Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;

Considerando o disciplinamento da Lei Complementar nº 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto pelos arts. 101 e 104, inciso VIII e art. 123 e, em consonância aos entendimentos jurisprudenciais sedimentados pelo STJ e STF;

CONSIDERANDO a data de nascimento da criança, conforme Certidão, como marco para o afastamento da servidora pública de suas atividades funcionais, em face da maternidade e, PARECER JURÍDICO DA ASSEJUR:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, LICENÇA MATERNIDADE, a servidora pública municipal, Srª **RAIANE NAIARA DE OLIVEIRA DANTAS**, mat. nº 2025055, ocupante do cargo de Enfermeira, mediante contrato administrativo temporário, com lotação na Secretaria de Saúde, integrante da estrutura administrativa e organizacional desta municipalidade, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, com início em **01/04/2026** e término em **31/07/2026**, em conformidade aos normativos legais vigentes, servindo-lhe o presente como título.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01/04/2026**, especificamente, quanto a licença maternidade, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita do Município de Baraúna/PB, em 06 de abril de 2026.

Austriane Jerônimo dos Santos
Prefeita

Avenida Prefeito Alyson José da Silva Azevedo, nº 147, Centro, Baraúna/PB – CEP 58.188-000
Site: www.barauna.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Código: 20260414095713 Data/Hora: 14/04/2026 10:00:08